

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.001.924-1

DATA: 10/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 667/2024

APROVADO EM 05/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.001.924-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 730/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 08/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.



ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS*							MUNICÍPIO: 1236 - MATOZOLA		
NRE: 19 - MARINGÁ									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 9697 - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR DAQUE DE CARLOS JUNG									
ENDEREÇO: Rua Marechal Mucarambas de Moraes, 925 - Maringá - PR - CEP 87031-220									
TELEFONE: (41) 3247-3488									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: 1623		Série: matrícula		C.H. TOTAL: 1.234 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTACÃO: 2023		FORMA: Gradativo				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
				Educação Física	67	0	67		
				Língua Inglesa	67	67	0		
				Língua Portuguesa	100	100	133		
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
				Geografia	67	67	0		
				História	67	66	0		
				Sociologia	0	66	0		
			MATÉMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
				Química	66	67	0		
				Biologia	66	67	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO				Projeto de Vida	67	33	33		
				Educação Financeira	33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					900	666	466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P
			Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100	
			Banco de Dados			67		67	
			Cálculo de Computação	67		67			
			Lógica Computacional	67					
			Programação Back-end					133	
			Programação Front-end			133			
			Programação Mobile			67		67	
			Programação no Desenvolvimento de Sistemas					133	
			Cálculos de Dados					67	
	Computação Gráfica					67			
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO					5		10		16
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO					166		400		566
TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS					1065		1076		1032
TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS					1065		1076		1032

[illegible]

Leila Carla M. de Sá
Leila Carla Machado da Silva
Diretora Geral - R.G. 5.301.888-1
Hes. 153/21 D.O.E. 15/01/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.001.924-1

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 12/12/2024 e a Licença Sanitária até 08/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Duque de Caxias - EFMP	Maringá / Maringá	N.º 2869/23, de 08/05/23 De: 24/04/23 a 24/04/33	N.º 6235/21, de 17/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.001.924-1

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.